SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/17/PJ/DER/RO, DE 22 DE MAIO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E AUCON SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO,** portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta e o

**AUCON SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP,** neste ato representada pelo senhor **CESAR AUGUSTO FARIA DE OLIVEIRA**, Procurador, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado (fls. 138/143 Vol. I), que tem por finalidade alterar as **CLÁUSULAS TERCEIRA, NONA e DÉCIMA PRIMEIRA**, conforme Memo. nº 015/2018/CIA/DER/RO, às fls. 764/768, Parecer Técnico nº 708/2018/CI/DER/RO, às fls. 770 e vº, Parecer nº 079/2018/CONT/PROJUR/DER-RO, às fls. 774/778, De acordo do Diretor Geral, às fls. 778 vº, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 01.1420.00181-0002/2017.

 **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

 **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente **CONTRATO** tem por objeto: *“Contratação em caráter emergencial de empresa terceirizada para realização de atividades meio (GESTOR DE AERÓDROMO, SUPERVISOR AVISEC, APAC Operador, OPERADOR DE RAIO X, FISCAL DE PÁTIO Avisec, OPERAÇÃO DE EPTA, BRIGADISTA DE AERÓDROMO, VIGILANCIA Avisec E CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL) no Aeroporto de Vilhena SBVH.”*

 **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

 **a)** Fica prorrogado o prazo para realização do serviço do **CONTRATO Nº 021/17/PJ/DER-RO**, por mais **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

 **CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

 **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ao valor global que corresponde ao presente **TERMO ADITIVO** é de **R$ 1.060.092,84** (hum milhão, sessenta mil, noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

 **PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

 **R$ 353.364,28** (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.811.249.13.18.00.00 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00453/DER-RO de 17.05.2018, às fls. 772.

 **PARÁGRAFO TERCEIRO:** O resto do valor de **R$ 706.728,56** (setecentos e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), será empenhado no decorrer do exercício de 2018.

 **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

 **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 021/17/PJ/DER/RO**, por mais **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

 **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Este Contrato será imediatamente extinto após a presente prorrogação, sendo imprescindível a realização da futura contratação deste objeto de forma regular, conforme termo do Parecer nº 079/2018/CONT/PROJUR/DER-RO, às fls. 774/778 e vº.

 **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 18 de maio de 2018.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO CESAR AUGUSTO FARIA DE OLIVEIRA**

Diretor Geral / DER-RO Procurador

 Aucon Serviços Eletrônicos Ltda - EPP